

PORTARIA Nº 134/2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiária de Direito.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a estagiária de Direito Larissa Oliveira Carvalho Almeida licença de 05 (cinco) dias para tratamento da própria saúde, no período de 14/01/2013 a 18/01/2013.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA